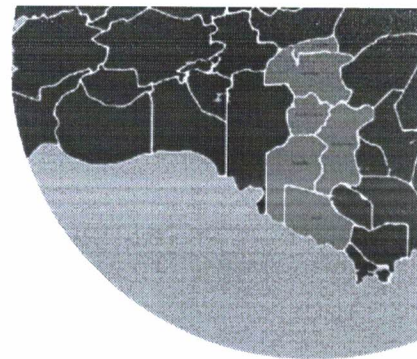


# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO(S):

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

### 2. DO OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e previsão do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

**3.1. Fundamentação Legal:** O presente procedimento será regido pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.

#### **3.2. Previsão no Plano de Contratações Anual:**

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Consórcio Público da Microrregião de Juazeiro do Norte.

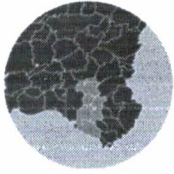
A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As contratações por parte da Administração Pública são a base para que os serviços públicos possam ser ofertados com qualidade, de modo que as políticas públicas possam ser efetivamente implementadas, haja vista a Administração encontrar-se obrigada a licitar para realizar suas contratações, logo, via de regra, não há oferta de serviço público a que não seja decorrente de algum procedimento licitatório.

Com isso, a gestão sabe da relevância a que a temática "licitação" se revela em contexto local, posto que, é dever do gestor público a prospecção contínua de eficiência, eficácia e efetividade dos seus procedimentos, garantindo, assim, uma contratação pública a que atenda aos interesses e objetivos da Administração.

A presente aquisição de material médico hospitalar possui o fito de atender as necessidades de manter os serviços de saúde ofertados ao público sem nenhuma interrupção desses serviços, pois se trata de serviços essenciais e contínuos, não podendo sofrer solução de continuidade.



**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 67  
3 CPSMJN



Nesse diapasão, é nítido que os serviços acima mencionados são essenciais e indispensáveis, pois no caso em apreço, o Consórcio Público da Microrregião de Juazeiro do Norte não pode ficar sem os materiais medico hospitalares, tendo em vista o prejuízo para os pacientes que estão em tratamento.

## 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Tabela com descrição e quantitativos dos itens em anexo.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5.** Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio -administrador e ou titular da empresa.

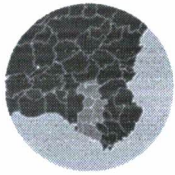
**6.1.6.** Declaração de regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

### 6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.2.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fis: 63  
CPSMJN



- 6.2.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 6.2.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 6.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- 6.2.8.** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.
- 6.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.2.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.2.11.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

### **6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

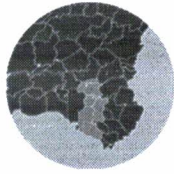
**6.3.1.** A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**a.1)** A comprovação de boa situação financeira, com base na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

**a.2)** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o valor total do item para o qual o licitante formulou proposta(s).

**b)** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

**CPISMJN**Consortio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte

**6.3.2.** Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 3.4.1 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a autoridade competente procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida.

#### **6.4. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.4.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.4.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6.4.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**6.4.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.4.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.4.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

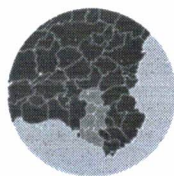
**6.4.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**6.4.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**6.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

#### **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado



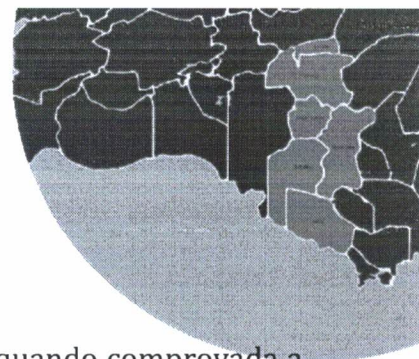
# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 65

CPSMJN



para tal função, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

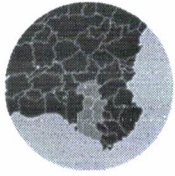
**7.2.** A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**7.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

## **8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:**

### **8.1. São obrigações do fornecedor:**

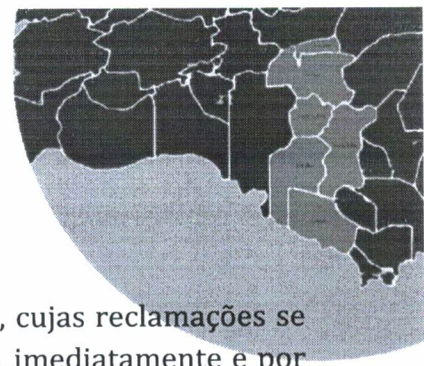
- a)** executar o objeto licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo CPSMJN, de acordo com o especificado neste termo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência dos serviços;
- c)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CPSMJN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 125, combinado com o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, não sendo necessária a comunicação prévia do CPSMJN;
- g)** executar o objeto de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do CPSMJN;
- h)** não sendo aceita a execução que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;



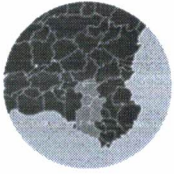
**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 66  
CPSMJN

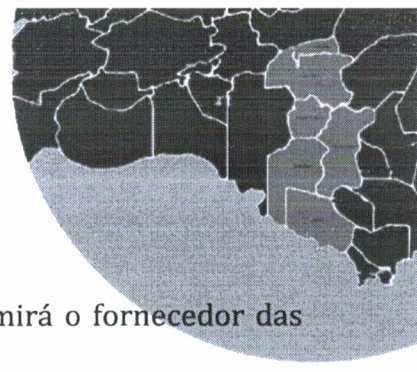


- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CPSMJN, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao CPSMJN, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
  - j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CPSMJN, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência;
  - k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
  - l)** comunicar imediatamente ao CPSMJN qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
  - m)** possibilitar ao CPSMJN efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
  - n)** respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
  - o)** substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o CPSMJN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas neste Termo, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
  - p)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do CPSMJN, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento deste objeto;
  - q)** manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa Emergencial relativo ao presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
  - r)** toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CPSMJN de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
  - s)** toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao CPSMJN por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao CPSMJN, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;
- 8.1.1.** O fornecedor autoriza o CPSMJN a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;



# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



**8.1.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do CPSMJN não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo de referência;

**8.2.** A falta de quaisquer serviços cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**8.3. São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Permitir ao pessoal da contratada, acesso as dependências do CPSMJN, quando necessário, desde que observadas às normas de segurança;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- c) Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço;
- d) A comunicação imediata à CONTRATADA quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;
- e) A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- f) O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- g) A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- h) A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;
- i) Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo.

**09. GESTOR DO CONTRATO:**

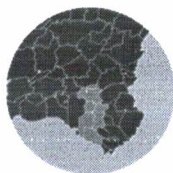
**09.1.** A Gestão do Contrato será exercida pelo Diretor Administrativo Financeiro do CPSMJN ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada.

**10. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:**

**10.1.** O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

**11. DO PAGAMENTO:**

**11.1.** A fatura relativa a execução do objeto executado no período deverá ser apresentada ao CPSMJN, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e ateste

**CPSMJN**Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte

**11.2.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na proporção da execução, através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos ao setor competente, juntamente com a CND Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, e CRF do FGTS, depois de atestado pelo setor competente.

**11.3.** O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

**11.4.** Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

**11.5.** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**11.6.** Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

**11.7.** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**11.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

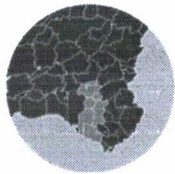
$$I = \frac{Tx}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso





**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 69

CPSMJN



## **12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLICLÍNICA.**

**ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

## **13. DAS CODIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO:**

### **13.1. LOCAL DA DE ENTREGA E FORNECIMENTO.**

**13.1.1. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues na sede da UNIDADE REQUISITANTE, com endereço descrito na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO ou nos locais determinados pelo setor solicitante, conforme as necessidades das unidades no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h.

**13.1.1.2.** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

**13.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:** A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos conforme as especificações do Termo de Referência.

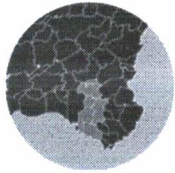
**13.2.1.** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

**13.2.2.** A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

**13.2.3.** A empresa sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização da unidade demandante (Policlínica João Pereira dos Santos; por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

### **13.3. Do acompanhamento e fiscalização da entrega**

**13.3.1.** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade da unidade interessada durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pela unidade demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.



**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação  
Fls: 70  
CPSMJN



13.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

13.3.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

13.3.4. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13.3.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

14.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura.

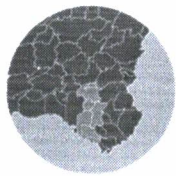
14.2. O prazo de execução e vigência total dos serviços será de até seis meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **15. ASSINATURAS/VISTOS:**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência, pela despesa e verificação da disponibilidade de recursos orçamentários – análise técnica e financeira:

Barbalha/CE, 06 de agosto de 2024.

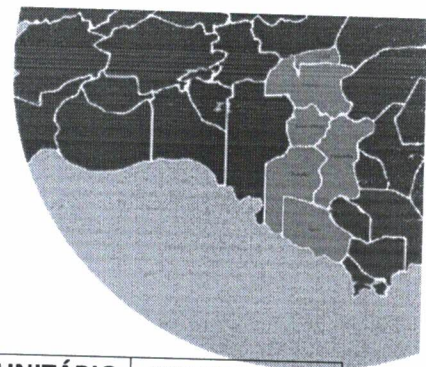
**FRANCISCO SAMUEL DA SILVA**  
**Diretor Administrativo Financeiro DO CPSMJN**



**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 73  
9 CPSMJN

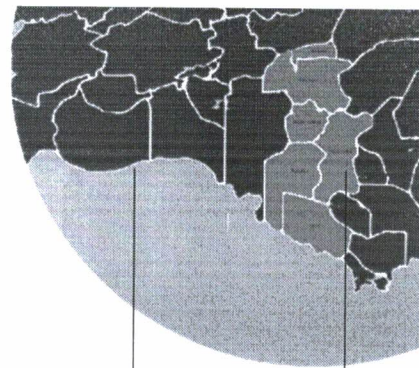


**ANEXO I – TABELA DE ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VAOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURATIVO BANDAGEM NA COR BEGE, FORMATO REDONDO, CX C/500 UNIDADES.	3	CX	R\$ 29,50	R\$ 88,50
2	COMPRESSA CIRURGICA 45CM X 50CM TIPO CAMPO OPERATORIO - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODAO COM 13 FIOS/CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LIQUIDO, COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PACOTE COM 50 UNIDADES. FIO RADIOPACO.	3	PCT	R\$ 99,55	R\$ 298,65
3	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 25MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGENICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	120	UND	R\$ 10,34	R\$ 1.240,80
4	FITA PARA GLICOSÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA GLICEMIA COM O APARELHO COMO COMODATO. CAIXA C/50.	50	CXA	R\$ 53,48	R\$ 2.674,00
5	DETERGENTE NEUTRO À BASE DE ENZIMA CELULASE, PROTEASE, LÍPASE E AMILASE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, INSTRUMENTAIS MICROTUBULARES, PINÇAS DE BIÓPSIA E TODOS OS FIBROSCÓPIOS PARA QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA. GALÃO COM 5 LITROS	3	GAL	R\$ 258,33	R\$ 774,99
6	MANTA - INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS), ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS (SMS), COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS (SPUNBONDED), O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTA DE UMA Densa CAMADA DE MICRO-FIBRAS (MELBLOWN), QUE AGE COMO BARREIRA BACTERIANA BFE (BACTERIAL FILTRATION EFFICIENCY) PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS PORTADORAS DE BACTÉRIAS, ESPOROS OU VÍRUS. APRESENTA CERTIFICADO ISO 9002 ABS QUALITY	1500	CXA	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00







**CPSMJN**  
 Consórcio Público de Saúde  
 do Município de Juazeiro do Norte


EVALUATIONS, INC. REPELENTE A ÁGUA, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS, RESISTENTE A RASGO E PERFURAÇÕES, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIBRAS E POUCA MEMÓRIA. UTILIZADO EM VÁRIOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO, GÁS, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO). APRESENTAÇÃO EM CAIXAS EMBALADOS INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO 75X75/45GR. CX/500

7	<p>PACOTE TESTE "BOWIE &amp; DICK" DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELA CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE-TESTE TAMBÉM CONTÉM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DA COR AMARELA PARA OS ESPECTROS DE CORES COMPREENDIDOS ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. PACOTE COM 20 UNIDADES.</p>	20	PCT	R\$ 46,94	R\$ 938,80
8	<p>PACOTE TESTE DESAFIO 41382 PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO-CONTIDO,</p>	2	PCT	R\$ 3.748,78	R\$ 7.497,56



# CPSMJN

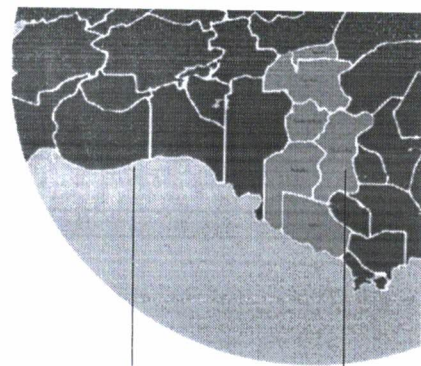
PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI. O INDICADOR BIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. UM REGISTRO EM FOLHA COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DO RESULTADO DO INDICADOR BIOLÓGICO E UMA TIRA DE INDICADOR QUÍMICO ESTÃO INCLUÍDOS DENTRO DO PACOTE. O INDICADOR BIOLÓGICO É TIRADO DO PACOTE APÓS O CICLO, QUEBRADO E INCUBADO DURANTE 3 HORAS EM INCUBADORA ESPECÍFICA COM LEITURA AUTOMÁTICA. O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL, DEVENDO ATINGIR A ÁREA DE "ACCEPT" (ACEITO) SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACOTE AO VAPOR E A TEMPERATURA. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE



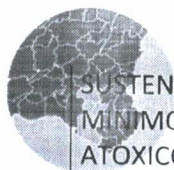


# CPSMJN

PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DA COR AMARELA PARA MARROM PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. PCT C/ 20



9	DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, A BASE DE ORTOFTALALDEIDEO 0,55%, PRONTO USO, DURAÇÃO MÁXIMA DE 8 Á 10 MIN. GALÃO DE 5 LITROS OBS: PARA CADA GALÃO ENVIADO, ENCAMINHAR JUNTO UM FRASCO INATIVADOR DO PRODUTO.	8	GAL	R\$ 491,20	R\$ 3.929,60
10	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ORTOFTALALDEIDO 0,55%: FITA DE USO OBRIGATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA DO PRODUTO. FRASCOS C/40 UNIDADES.	2	FRASCO	R\$ 289,71	R\$ 579,42
11	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.	100	UND	R\$ 1,85	R\$ 185,00
12	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P.	500	UND	R\$ 1,74	R\$ 870,00
13	LÂMINA P/MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM CX C/100.	30	CXA	R\$ 17,80	R\$ 534,00
14	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMETO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO.ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	50	PAR	R\$ 2,44	R\$ 122,00
15	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE	200	PAR	R\$ 1,94	R\$ 388,00



# CPSMJN

SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO  
 MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL  
 ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA  
 QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA  
 ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM  
 DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS  
 CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM  
 INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E  
 NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES.  
 EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU  
 FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM  
 PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE  
 IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA  
 ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO  
 EM ORGAO COMPETENTE

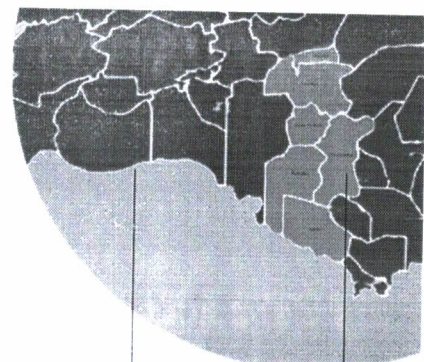
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM G - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CXA	R\$ 32,47	R\$ 1.623,50
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM M - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CXA	R\$ 28,03	R\$ 3.363,60
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM P - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CXA	R\$ 27,81	R\$ 1.390,50
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM PP - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM	10	CXA	R\$ 43,94	R\$ 439,40



## CPSMJN

ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES

20	LANCETAS DESCARTAVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ PUNÇÃO DIGITAL 28G CX C/ 100	20	CXA	R\$ 20,43	R\$ 408,60
21	PRÉSERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO C/144	10	CXA	R\$ 111,61	R\$ 1.116,10
22	TESTE DE URASE ULTRA RÁPIDO – TESTE COLORIMÉTRICO QUALITATIVO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI EM MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA ATRAVÉS DE BIÓPSIA. (CXA C/ 50 TESTES).	10	CX	R\$ 155,26	R\$ 1.552,60
23	SERINGA VAZIA COM CAPACIDADE PARA 200ML, COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DA MARCA MALINCKODT	15	UND	R\$ 107,95	R\$ 1.619,25
24	TUBO CONECTOR DESCARTAVEL INDICADO PARA CONDUÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE RADIOLOGICO ATRAVES DE BOMBA INJETORA DE BAIXA PRESSÃO (300 PSI OU 2100 KPA) COM 2,3MM DE DIAMETRO INTERNO, 23 CM DE COMPRIMENTO E DUPLA VALVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A CONTAMINAÇÃO POR REFLUXO REVERSO.	200	UND	R\$ 47,35	R\$ 9.470,00
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 X 7,0. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	500	UND	R\$ 0,52	R\$ 260,00
26	SERINGA DESCARTAVEL 60ML COM BICO CURTO ROSQUEÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU	100	UND	R\$ 3,79	R\$ 379,00



# CPSMJN

CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

27	SERINGA DESCARTAVEL 60ML COM BICO LONGO SEM ROSCA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	50	UND	R\$ 9,12	R\$ 456,00
28	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PCT	R\$ 11,76	R\$ 117,60
29	AGULHAS DE BIÓPSIA DE MAMA COMPATIVEIS COM INSTRUMENTOS PRO-MAG ULTRA E PRO-MAG ULTRA ST DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM AMOSTRAS HISTOLÓGICAS PARA O DIAGNÓSTICO E CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES SUSPEITAS. CALIBRE 14G/10CM.	50	UND	R\$ 257,31	R\$ 12.865,50
30	FRASCO BOREL DE PLASTICO - COLETOR DE PLASTICO PARA PREPARAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS HISTOPATOLOGICAS EM LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E HISTOLOGIA	1000	UND	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00

R\$ 60.192,97